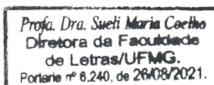


EDITAL Nº 021/2025- FALE/UFMG SELEÇÃO PARA ESTAGIÁRIO E BOLSISTA ACADÊMICO DE EXTENSÃO JUNTO AO CENEX/FALE (LÍNGUA ALEMÃ)

A Diretoria da Faculdade de Letras da Universidade Federal de Minas Gerais faz saber aos interessados que se acham abertas as inscrições para seleção de ESTAGIÁRIOS E BOLSISTAS ACADÊMICOS DE EXTENSÃO junto ao Centro de Extensão da FALE/UFMG, para LÍNGUA ALEMÃ, observados os seguintes itens:

1. A inscrição estará aberta de **24 de fevereiro até o dia 10 de março de 2025** e deverá ser efetuada por meio do preenchimento de formulário e inclusão dos documentos solicitados no link: <https://forms.gle/tYb3LmSrdXZ4ozmMA>.
2. Poderão se inscrever, para este Edital, os alunos regularmente matriculados na graduação em Letras da FALE/UFMG que já tenham cursado, com aprovação, a disciplina Língua Alemã V. Os alunos de outras habilitações da Letras ou de outros cursos de graduação e pós-graduação da UFMG também podem se inscrever, mediante comprovação de conhecimento do idioma Alemão em nível B1, ou acima.
 - 2.1. Poderão se inscrever para bolsista acadêmico alunos que já esgotaram seu tempo de estágio junto à Fundep, mas que ainda possuem vínculo com a UFMG.
3. O candidato deverá enviar, no ato de inscrição, cópia do comprovante de matrícula do semestre em curso e do histórico escolar – será aceito o histórico escolar emitido pela Internet. Os alunos da pós-graduação deverão enviar, no ato da inscrição, cópia do comprovante de matrícula no semestre em curso e dos certificados de comprovação de proficiência na Língua Alemã.
4. A seleção de que trata este edital terá duas etapas:
 - 4.1. A **primeira etapa** consistirá em uma **entrevista** de caráter eliminatório, no dia **13 de março de 2025 (a ordem de apresentação será correspondente à ordem de entrega da inscrição), a partir das 10hs, em ambiente virtual, cujo link de acesso será enviado após o término das inscrições.**
 - 4.2.1. A **segunda etapa** consistirá em uma **prova didática, no dia 13 de março de 2025, a partir das 11hs, em ambiente virtual.**
 - 4.2.2. Na prova didática, o candidato deverá apresentar uma aula simulada com duração de 20 a 25 minutos, baseada em uma das lições do livro didático *Menschen A1*.
 - 4.3. Tanto para a entrevista quanto para o currículo, fica estipulada a nota mínima de 7,0 pontos, numa escala de 0 a 10 pontos.
 - 4.4. Os candidatos podem interpor recurso. O prazo para entrega desse recurso é de 5 (cinco) dias corridos após a liberação do resultado.
 - 4.4.1. Os recursos de que trata o item anterior serão respondidos pelo setor responsável pelo processo seletivo em, no máximo, 5 (cinco) dias e seus resultados serão informados por e-mail aos candidatos interessados.
 - 4.5. O **resultado final** será informado por **e-mail pela Secretária do CENEX no dia 17 de março de 2025.**
5. Será aproveitado como estagiário o candidato que obtiver média mais alta no resultado final, em número correspondente à demanda de turmas do Curso de Alemão.
 - 5.1. Os candidatos aprovados deverão assumir turmas no Curso de Alemão, sendo uma delas, necessariamente, **aos sábados** (manhã). A atribuição de apenas 01(uma) turma poderá ocorrer em casos específicos a serem definidos pela Supervisão dos cursos.
 - 5.2. Sempre que se verificar uma desistência será chamado o candidato imediatamente colocado na ordem de classificação, obedecendo a validade deste Edital, que é de 24 meses.
6. O estágio ou a bolsa terá vigência de 4 (quatro) meses. Será feita nova contratação ou nova inclusão do bolsista a cada semestre até completar o prazo máximo de 24 meses.
7. O estagiário ou o bolsista prestará, no mínimo, 20 (vinte) horas de trabalho semanais, devendo assumir as turmas distribuídas a critério da Supervisão dos cursos e participar obrigatoriamente da formação pedagógica e das reuniões agendadas pela Supervisão durante todo o período do estágio.
8. Extinguir-se-á o contrato de estágio ou de bolsa acadêmica de Extensão, automaticamente, por desistência, desvinculação com a FALE, ou por exercício não satisfatório da função (conforme avaliação da Supervisão do curso e/ou da Coordenação do CENEX).
9. O certificado/declaração de cumprimento de estágio ou de bolsa acadêmica somente será concedido após um semestre de trabalho efetivo.
10. Os casos omissos neste Edital serão dirimidos pela Coordenação do CENEX ou pela Câmara de Extensão.

Belo Horizonte, 19 de fevereiro de 2025.



Sueli Maria Coelho
Diretora da Faculdade de Letras da UFMG